

1.8 — Apreciar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento;

1.9 — Proceder à emissão de declarações de não obrigatoriedade de inscrição como entidade empregadora.

2 — Na directora de núcleo e nos chefes de equipa da área de incentivos ao emprego, isenção e redução contributiva, competência para:

2.1 — Autorizar o enquadramento antecipado e o enquadramento facultativo e redução da base de incidência dos trabalhadores independentes;

2.2 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos à interioridade;

2.4 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário), e 435/99, de 29 de Outubro (pagamento voluntário de contribuições);

2.5 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

2.6 — Autorizar a validação de períodos contributivos de prestação de serviço militar;

2.7 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelos respectivos registos.

3 — Nas directoras de núcleo e respectivos chefes de equipa das áreas de desemprego, prestações familiares, doença e relações internacionais, competência para:

3.1 — Despachar os processos de atribuição de prestações dos regimes de segurança social;

3.2 — Emitir notas de reembolso de despesas com benefícios indevidamente processados até ao limite de € 1250, nas directoras de núcleo, e de € 750, nos chefes de equipa;

3.3 — Emitir certidões para a exigência a terceiros, judicial e extrajudicialmente, relativas aos montantes pagos a beneficiários a título de prestações do sistema de segurança social;

3.4 — Na responsável pelo grupo afecto ao subsídio de educação especial, competência para deferir esses processos;

3.5 — Emitir e conferir formulários ao abrigo dos instrumentos internacionais de segurança social;

3.6 — Decidir do enquadramento de beneficiários e contribuintes na legislação aplicável no âmbito dos instrumentos internacionais de segurança social.

4 — Na chefe de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

4.2 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes;

4.3 — Emitir notas de reembolso de despesas com o funcionamento das comissões de recurso.

5 — Nos directores de núcleo e respectivos chefes de equipa e na chefe de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades, competência para:

5.1 — Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações indiciárias de crimes à segurança social no seu âmbito;

5.2 — Passar certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

5.3 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza corrente e diversa.

6 — Nos directores de núcleo e chefe de sector, competência para:

6.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações.

7 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, e nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir de 10 de Julho de 2006 no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

16 de Agosto de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

#### **Despacho n.º 17 942/2006**

##### **Delegação de competências**

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Núcleo Financeiro da Unidade Administrativa e Financeira, licenciado João Manuel Neves de Sousa, competência para movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o director e com a adjunta do director, nas ausências e impedimentos do director da respectiva Unidade.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando, desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento

Administrativo, ratificados todos os actos praticados desde 1 de Agosto de 2006.

16 de Agosto de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

#### **Despacho n.º 17 943/2006**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 194/2005, de 18 de Novembro, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 7 de Dezembro de 2005, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei:

1 — Na directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania, licenciada Engrácia do Carmo Alves da Costa, as competências para:

1.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações sociais de cidadania;

1.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.4 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.5 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

2 — Na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria João Cravo Pereira Martins, as competências para:

2.1 — Despachar processos relativos à selecção de famílias de acolhimento;

2.2 — Promover o estudo, análise e selecção de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.3 — Despachar nos termos legais e após parecer técnico os pedidos de colocação de crianças em família de acolhimento;

2.4 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial com vista à futura adopção;

2.5 — Praticar os actos necessários à resolução de problemas relacionados com cidadãos colocados pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital de Segurança Social;

2.6 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

2.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

2.8 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

2.9 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

2.10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

2.11 — Nas minhas faltas e ou impedimentos, toda a competência que me foi conferida, assim como a competência própria.

3 — Na directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, licenciada Maria Margarida Pinto Matias Condesso Torres e Menezes, as competências para:

3.1 — Assinar declarações relativas às IPSS, comprovativas do respectivo registo na Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social;

3.2 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

3.3 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação com instituições de solidariedade social e acompanhar a sua execução;

3.4 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

3.5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

3.6 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

3.7 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

3.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

4 — No director do Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico, licenciado Rui Manuel Ferreira Monteiro, as competências para:

4.1 — Autorizar a restituição do IVA às IPSS, com excepção do respeitante a facturas/recibos de processos em PIDDAC;

4.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

4.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

4.4 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

4.5 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

4.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

5 — Nas licenciadas Carla Maria Ferreira Peliz, Maria Cristina Barreira Serpa Vasconcelos, Maria Edite Pereira Dias Calado e Maria Emília Vasconcelos de Oliveira, com funções de coordenação de equipas zonais de acção social:

5.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal por si coordenado e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

5.2 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocações em serviço tenham sido superiormente autorizadas, no âmbito da respectiva zona;

5.3 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo no âmbito da respectiva zona;

5.4 — Designar funcionários da respectiva zona para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho da sua área geográfica de intervenção, cujo âmbito seja a acção social;

5.5 — Assinar correspondência relacionada com o envio de informações ou relatórios sociais da zona para os tribunais, comissões de protecção de crianças e jovens, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas desde aquela data.

21 de Agosto de 2006. — O Director da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Hélder Manuel Soares Custódio dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

#### Despacho n.º 17 944/2006

Pelo despacho n.º 14 635/2005 (2.ª série), de 4 de Julho, foi reaberta a apresentação de candidaturas à medida n.º 2.2, «Tecnologias da informação e da comunicação do programa operacional da saúde», com prioridade para determinadas áreas específicas nas regiões do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

O elevado número de candidaturas apresentadas e os compromissos assumidos até à data geram uma situação de grande dificuldade, face à exiguidade dos montantes disponíveis, criando expectativas às entidades promotoras que urge acautelar.

Assim, sob proposta do gestor da Saúde XXI, apresentada nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino a suspensão da apresentação de candidaturas à medida n.º 2.2 do PO Saúde para as regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

A suspensão da apresentação de candidaturas permitirá o acompanhamento e encerramento de projectos e redefinição de outros

cujos executores apresentam alguns constrangimentos, garantindo uma boa execução até ao final do período de programação.

29 de Junho de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 9435/2006

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme o aviso n.º 18 738/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio, homologada por despacho de 3 de Julho de 2006 da adjunta do secretário-geral, da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do ramo de psicologia clínica:

Dr.ª Lúcia de Jesus Sequeira Gaspar Santos Loura, colocada nos Hospitais da Universidade de Coimbra — 17,65 valores.

18 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Despacho (extracto) n.º 17 945/2006

Por despacho de 25 de Julho de 2006 do Secretário de Estado da Saúde, foi o licenciado Expedito Pereira Ribeiro, assistente graduado da carreira médica de saúde pública, exonerado do cargo de delegado de saúde concelhio do Centro de Saúde de Odemira.

22 de Agosto de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

#### Despacho n.º 17 946/2006

Por despacho de 19 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi a Célia Maria Afonso de Almeida Gil, assistente administrativa especialista pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, autorizada a afectação definitiva ao quadro de pessoal do Centro de Saúde do Fundão.

25 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

#### Despacho n.º 17 947/2006

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de 4 de Agosto de 2006, proferido por delegação de competências, o Dr. Manuel Lourenço Nunes foi nomeado definitivamente assessor principal, área de medicina dentária, para exercer funções no Centro de Saúde de Castelo Branco.

4 de Agosto de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*.

#### Despacho n.º 17 948/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, Maria Alexandra Lourenço Casteleiro Belo Neves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Fundão, foi nomeada chefe de secção em regime de substituição.

7 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

#### Despacho n.º 17 949/2006

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi a João Ribeiro dos Santos, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, autorizada a renovação da acumulação de funções pelo período de um ano, em regime de doze horas